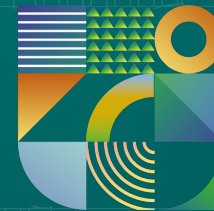


# RDC 1000/2025: Receituários Eletrônicos e Físicos

Webinar para farmácias e profissionais farmacêuticos



Gerência de Produtos Controlados  
Quinta Diretoria/Anvisa  
Março/2026





# Receituários eletrônicos (RDC Anvisa nº 1.000/2025)

## Escopo

### O que a RDC nº 1.000/2025 regula



Requisitos para receituários emitidos em meio eletrônico



Integração com o SNCR

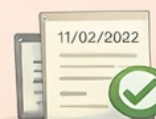
### O que a RDC nº 1.000/2025 NÃO regula



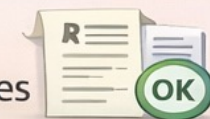
Não extingue o receituário físico



Não torna obrigatória a prescrição eletrônica



Não invalida receitas já existentes



TRANSIÇÃO ORIENTADA



## Receituários eletrônicos (RDC Anvisa nº 1.000/2025)

### O que é um receituário eletrônico válido

- Documento **nato-digital**
- Emitido diretamente em **sistema eletrônico**
- Integrado ao **SNCR**
  - Notificações de Receita desde o início
  - *Receitas de Controle Especial e de Retenção: formato atual vale até a integração obrigatória*

### Não é considerado receituário eletrônico

- Documento em papel digitalizado - PDF
- Imagem ou foto de receita
- Documento físico posteriormente assinado digitalmente



## Receituários eletrônicos (RDC Anvisa nº 1.000/2025)

### Tipos de receituários que podem ser eletrônicos

- Notificações de Receita **A, B e B2**
- Notificação de Receita Especial (retinoides sistêmicos)
- Notificação de Receita de **Talidomida**
- **Receitas de Controle Especial**
- **Receitas sujeitas à retenção**

### Implantação

- Condicionada à evolução do SNCR
- Funcionalidades previstas **até 1º de junho de 2026**



# Assinaturas em Receituários Eletrônicos

Em conformidade com a RDC nº 1000/2025

## Portaria nº 344/98

Assinatura Eletrônica  
**QUALIFICADA**



EXCLUSIVO ICP-BRASIL

## Receitas sujeitas à retenção

Assinatura Eletrônica  
**AVANÇADA**



gov.br, ICP-Brasil ou outras  
assinaturas avançadas (Lei 14.063)

MÚLTIPLAS OPÇÕES

Base Legal: Lei nº 14.063/2020 | RDC Anvisa nº 1.000/2025

# Validação de ICP Brasil e Gov.br – Validar.it.gov.br

The screenshot shows the homepage of the Validar.it.gov.br website. At the top, there is a navigation bar with the 'gov.br' logo, the text 'Instituto Nacional de Tecnologia da Informação', and links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade'. A search bar with the placeholder 'O que você procura?' is also present. Below the navigation bar, a banner for 'Nova Portaria sobre o Validar' (ITIN nº 221/2023) is displayed, with the text 'Mais transparência e segurança na validação de seus documentos eletrônicos' and a 'CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS' button. The main content area contains two paragraphs of text explaining the service and its security. At the bottom, there are three buttons: 'Ler QR Code', 'Escolher Arquivo', and 'Colar URL'. Below these buttons are two checkboxes: 'Assinatura Destacada' and 'Concordo com os termos de uso e política de privacidade'. A large blue 'Validar' button is positioned at the bottom center.

gov.br Instituto Nacional de Tecnologia da Informação Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

VALIDAR Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

O que você procura?

**Nova Portaria sobre o Validar**  
ITIN nº 221/2023

Mais transparência e segurança na validação de seus documentos eletrônicos **CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS**

Submeta agora mesmo seu documento ao serviço oficial de validação de assinaturas eletrônicas do governo e descubra online, e instantaneamente, o status de assinaturas eletrônicas ICP-Brasil, GOV.BR ou provenientes de acordos internacionais de reconhecimento mútuo para atender às suas necessidades de segurança e confiabilidade.

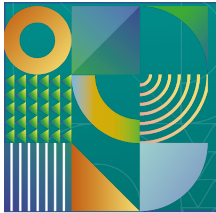
É importante ressaltar que nenhuma informação ou arquivo são armazenados nos ambientes operacionais do ITI. Os resultados da validação limitam-se exclusivamente a identificar o titular do certificado digital utilizado e confirmar se o documento assinado não sofreu nenhuma adulteração após a assinatura.

[Ler QR Code](#) [Escolher Arquivo](#) [Colar URL](#)

Assinatura Destacada

Concordo com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#)

**Validar**



## Termos de Responsabilidade e Consentimento

---

**Termos podem ser eletrônicos**

---

Podem ser documentos digitais: devem ser **nato-digitais**

---

Assinados por **prescritor e paciente**

---

Permitido uso de assinatura avançada (incluindo **gov.br** ).

---

Não precisam ser impressos

---

Não precisam estar anexados à receita

# Adequação administrativa – aceitação de meios digitais

## Nato-Digitais

Aceitação oficial de arquivos eletrônicos desde a origem.

## Assinatura Eletrônica

Segurança jurídica e autenticidade para todos os atos.

## Fluxo Eletrônico (RMNRA)

Envio de relações e informações via sistemas digitais.

### ALINHAMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimentos das Vigilâncias Sanitárias harmonizados ao uso de documentos digitais.

## Receituários físicos (vigência da RDC 1000)

### Vigência após a RDC 1000

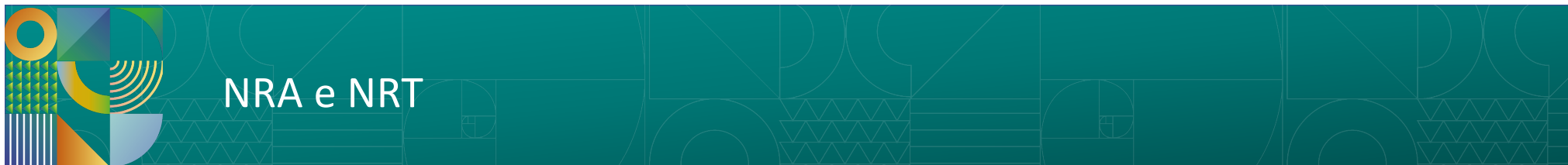
A RDC **não invalida** receituários físicos

Estoques impressos antes da vigência:  
**válidos por prazo indeterminado**

Notificações de Receita A já impressas:

- **podem ser distribuídas indefinidamente**





---

## Foco é o controle da numeração

---

### Impressão

---

Deixa de ser obrigatória pela Visa

---

Prescritor ou instituição pode imprimir **às próprias expensas**

---

Visa pode imprimir, **se quiser**

## Modelos gráficos

Modelos da Portaria 344/98 foram revogados  
Novos modelos: portal da Anvisa  
Após 13/02: somente modelos novos



gov.br

Ministério da Saúde

Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade



Entrar com gov.br

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

O que você procura?



Assuntos > Medicamentos > Controlados > Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR) > Modelos de receituários

## Modelos de receituários

Publicado em 09/02/2026 16h00

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

[Receita de Controle Especial](#) — última modificação 09/02/2026 15h56

[Notificação de Receita A](#) — última modificação 09/02/2026 15h58

[Notificação de Receita B2](#) — última modificação 09/02/2026 15h59

[Notificação de Receita B](#) — última modificação 09/02/2026 15h59

[Notificação de Receita Retinóides](#) — última modificação 09/02/2026 15h58

[Notificação de Receita de Talidomida](#) — última modificação 09/02/2026 16h00


 **ANVISA**  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária



# Modelos

| NOTIFICAÇÃO DE RECEITA  | IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  | PRESCRIÇÃO  |
|---|--|---|
| <b>A</b><br>NÚMERO: _____<br>DATA: _____<br>ASSINATURA E CARIMBO DO PRESCRITOR: _____<br>PACIENTE: _____<br>CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE: _____ | NOME DO PROFISSIONAL + INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL + UF<br><b>OU</b><br>NOME DA INSTITUIÇÃO + CPN ou CNES +<br>ENDEREÇO COMPLETO + TELEFONE | NOME DO MEDICAMENTO:<br>CONCENTRAÇÃO:<br>FORMA FARMACÊUTICA:<br>QUANTIDADE:<br>POSOLOGIA: |
|   | <b>IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</b><br>NOME:<br>CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE:<br>ENDEREÇO COMPLETO:<br>TELEFONE:                               |   |
|   | *NOME DA GRÁFICA, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO   |   |

| NOTIFICAÇÃO DE RECEITA  | IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  | PRESCRIÇÃO  |
|---|--|---|
| <b>B</b><br>NÚMERO: _____<br>DATA: _____<br>ASSINATURA E CARIMBO DO PRESCRITOR: _____<br>PACIENTE: _____<br>CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE: _____ | NOME DO PROFISSIONAL + INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL + UF<br><b>OU</b><br>NOME DA INSTITUIÇÃO + CPN ou CNES +<br>ENDEREÇO COMPLETO + TELEFONE | NOME DO MEDICAMENTO:<br>CONCENTRAÇÃO:<br>FORMA FARMACÊUTICA:<br>QUANTIDADE:<br>POSOLOGIA: |
|   | <b>IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</b><br>NOME:<br>CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE:<br>ENDEREÇO COMPLETO:<br>TELEFONE:                               |   |
|   | *NOME DA GRÁFICA, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO   |   |

| NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL<br>RETINÓIDES SISTÊMICOS  | IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  | PRESCRIÇÃO   |
|---|--|--|
| <b>A</b><br>NÚMERO: _____<br>DATA: _____<br>ASSINATURA E CARIMBO DO PRESCRITOR: _____<br>PACIENTE: _____<br>CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE: _____<br>DATA DE NASCIMENTO: _____<br>SEXO: _____ | NOME DO MÉDICO + INSCRIÇÃO NO CRM + UF<br><b>OU</b><br>NOME DA INSTITUIÇÃO + CPN ou CNES +<br>ENDEREÇO COMPLETO + TELEFONE | NOME DO MEDICAMENTO:<br>CONCENTRAÇÃO:<br>FORMA FARMACÊUTICA:<br>QUANTIDADE:<br>POSOLOGIA:  |
|   | <b>IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</b><br>NOME:<br>CPF ou, se estrangeiro, PASSAPORTE:<br>ENDEREÇO COMPLETO:<br>TELEFONE:       | <br><b>GRAVIDEZ PROIBIDA</b><br>Risco de graves defeitos<br>na face, nas orelhas, no<br>coração e no sistema<br>nervoso do feto. |
|   | *NOME DA GRÁFICA, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO   |  |

E o futuro fluxo de  
notificações de  
receitas eletrônicas,  
como será?





### 1. Solicitação do Número



Prescritor solicita numeração à Vigilância Sanitária.

### 2. Concessão da Numeração



Vigilância Sanitária concede numeração.

### 3. Integração com SNCR



Numeração enviada para a plataforma de prescrição.

### 4. Emissão da Receita



Receita eletrônica é gerada na plataforma.

### 5. Recebimento da Receita



Paciente recebe a receita eletrônica.

### 6. Dispensação na Farmácia



Farmácia acessa o SNCR e registra a dispensação.





**1. Solicitação do Número**



**2. Concessão da Numeração**



**3. Integração com SNCR**



**Somente quando a ferramenta for disponibilizada –  
até 1º de junho de 2026**

**4. Emissão da Receita**



Receita eletrônica é gerada na plataforma.

**5. Recebimento da Receita**



Paciente recebe a receita eletrônica.

**6. Dispensação na Farmácia**



Farmácia acessa o SNCR e registra a dispensação.



# O que a farmácia precisará para acesso aos sistemas da Anvisa?

## Cadastro ativo no CNES

O CNES é requisito para identificação da farmácia no novo Cadastro Anvisa

## Vínculo entre o usuário e o estabelecimento

O usuário deve estar associado à farmácia identificada pelo CNES, acessa com gov.br.



Novo Cadastro Anvisa

Entrar com gov.br

Entrar como ANVISA

Clique no botão acima para entrar no Novo Cadastro Anvisa ou cadastrar sua senha de acesso.

Não forneça sua senha para outra pessoa. Ela é individual e intransferível.



## Farmácia

### Integração não obrigatória



A farmácia não precisa integrar ERP nem utilizar API para registrar receitas eletrônicas no SNCR.

### Registro pelo navegador



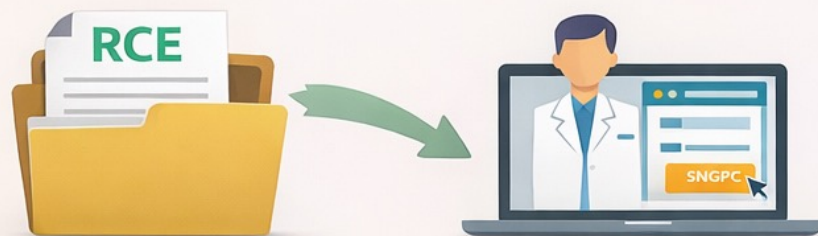
O registro será feito diretamente em página web do SNCR, acessada pelo navegador.



## Farmácia

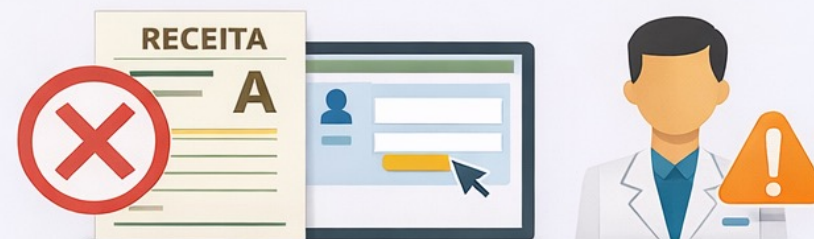
### Enquanto o SNCR não registra uso, o que vale?

#### Para RCE e Receitas sujeitas a retenção



**Para RCE e Receitas sujeitas a retenção**  
Permanecem procedimentos atuais de impressão da receita e escrituração no SNGPC.

#### Notificações de Receita



Não podem ser emitidas por prescritores, e portanto aceitas por farmácias.



Browser address bar: [sncr.anvisa.gov.br](https://sncr.anvisa.gov.br)

Page header: SNCR Consultar Receituário Visitante

## Sistema Nacional de Controle de Receituários

### Autenticação

O acesso ao SNCR é feito através do Login Único do Governo Federal. Isso significa que você precisa ter uma conta no GOV.BR

Utilize a opção abaixo para fazer Login no sistema ou Solicitar Acesso

[Entrar com gov.br](#)



SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE RECEITUÁRIOS

2026 - GIT\_TAG\_VERSION





# SNCR – Consulta de receitaário

Browser address bar: [sncr.anvisa.gov.br](https://sncr.anvisa.gov.br)

Navigation: [Consultar Receitaário](#) Visitante

## Sistema Nacional de Controle de Receitaários

### Autenticação

O acesso ao SNCR é feito através do Login Único do Governo Federal. Isso significa que você precisa ter uma conta no GOV.BR

Utilize a opção abaixo para fazer Login no sistema ou Solicitar Acesso

[Entrar com gov.br](#)



SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE RECEITUÁRIOS

2026 - GIT\_TAG\_VERSION





## SNCR – Consulta de receituário



sncr.anvisa.gov.br



SNCR

Consultar Receituário

Visitante

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE RECEITUÁRIOS



Consulta na Base Nacional de Receitas

Número Receita:



Insira o captcha:

[Consultar Receituário](#)

# SNCR – Consulta de receituário



sncr.anvisa.gov.br



Consul

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE RECEITUÁRIOS



Consulta na Base Nacional de Receitas

## Informações da Receita

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| Número da Receita: | 2602.2-35                 |
| Data de Criação:   | 10/02/2026 10:55:39 (BRT) |
| UF:                | São Paulo - SP            |
| Situação:          | <b>RECEITA AUTORIZADA</b> |

## Usuário

|                  |  |
|------------------|--|
| Nome do Usuário: |  |
| Identificação:   |  |
| Estado:          |  |

## Prescritor

|                      |                           |
|----------------------|---------------------------|
| Nome do Prescritor:  |                           |
| Identificação:       | CRM                       |
| Estado:              | São Paulo                 |
| Data da Dispensação: | 10/02/2026 10:55:39 (BRT) |



## Resumo

### **A RDC nº 1000/2025 não extingue o receituário físico**

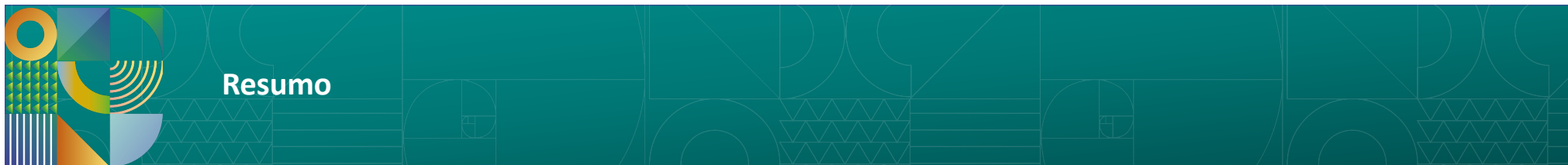
Os modelos em papel continuam válidos e convivem com o eletrônico.

### **Receituários físicos impressos antes da vigência permanecem válidos**

Não há prazo de expiração nem exigência de substituição imediata.

### **O foco do SNCR passa a ser a numeração, não a impressão**

A impressão deixa de ser obrigatória para a Visa.



## **Modelos de receituário agora serão publicados no portal da Anvisa**

Os modelos da Portaria nº 344/98 foram revogados.

## **As Notificações de Receita eletrônicas serão disponibilizadas até 1º de junho**

A Anvisa vai comunicar quando a nova ferramenta de controle for disponibilizada

## **RCE e Receitas de retenção eletrônicas permanecem iguais até nova ferramenta**

Prazo de 30 dias passa a contar somente nesse momento

Obrigado!

